



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL*”

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

INDICE

Cláusula 1.ª - Objeto	2
Cláusula 2.ª - Contrato	2
Cláusula 3.ª - Prazo de Execução Contratual	3
Cláusula 4.ª - Obrigações principais do prestador de serviços adjudicatário	3
Cláusula 5.ª - Forma de prestação do serviço	5
Cláusula 6.ª - Local da prestação de serviços	5
Cláusula 7.ª - Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	5
Cláusula 8.ª - Transferência de propriedade	6
Cláusula 9.ª - Conformidade e garantia técnica	6
Cláusula 10.ª - Objeto do dever de sigilo	6
Cláusula 11.ª - Obtenção de licenças e autorizações para exercício da atividade, patentes, licenças e marcas registadas	7
Cláusula 12.ª - Preço base e preço contratual	7
Cláusula 13.ª - Condições de pagamento	8
Cláusula 14.ª - Penalidades contratuais	9
Cláusula 15.ª - Força maior	10
Cláusula 16.ª - Resolução por parte do contraente público	11
Cláusula 17.ª - Resolução por parte do prestador de serviços	11
Cláusula 18.ª - Seguros	11
Cláusula 19.ª - Caução	11
Cláusula 20.ª - Foro competente	12
Cláusula 21.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual	12
Cláusula 22.ª - Comunicações e notificações	12
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos	12
Cláusula 24.ª - Fiscalização	12
Cláusula 25.ª - Legislação Aplicável	13
Cláusula 26.ª - Especificações Técnicas	13



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de deteção de incêndios, sistemas de deteção de gases, sistemas de desenfumagem e cortinas corta-fogo em edifícios municipais, estabelecimentos de ensino e estádio municipal, no período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por iguais períodos, pelo preço base de **€117.210,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes Lotes:

Lote 1 – Edifícios Municipais – pelo preço base de **€62.410,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Estabelecimentos Escolares – pelo preço base de **€32.700,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – Estádio Municipal – pelo preço base de **€22.100,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O presente caderno de encargos inclui todos os seus anexos, considerados parte integrante do mesmo.

3. Atento o disposto no número anterior, o prestador de serviços obriga-se à execução do contrato de acordo com os termos previstos no presente e na proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato, reduzido a escrito, é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, conforme estipulado no art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e doravante designado por CCP.

2. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5. A entidade adjudicante designará um Gestor do Contrato, para promover o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º-A em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP.

6. Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

7. São nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no seu n.º 2.

Cláusula 3.ª - Prazo de Execução Contratual

1. O contrato é válido pelo período de 12 (doze) meses, com início na data da sua outorga, com possibilidade de renovação automática por iguais períodos, até ao máximo de 2 renovações, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos.

2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª - Obrigações principais do prestador de serviços adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Promover a manutenção da operacionalidade dos sistemas de desenfumagem de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro e demais legislação e normas adequáveis, por forma a garantir a perfeita operacionalidade de cada sistema e a sua conformidade com a legislação aplicável;
- b) Promover a manutenção e verificação da operacionalidade dos sistemas automáticos de deteção de incêndio de acordo com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

Autoridade Nacional de Proteção Civil aplicáveis, assim como de acordo com as demais normas legais em vigor, por forma a garantir a perfeita operacionalidade de cada sistema e a sua conformidade com a legislação aplicável;

- c) Promover a manutenção dos sistemas automáticos de deteção de gás incluindo os de Monóxido de Carbono de acordo com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis, por forma a garantir a perfeita operacionalidade de cada sistema e a sua conformidade com a legislação aplicável;
- d) Promover a manutenção e verificação da operacionalidade das cortinas corta-fogo de acordo com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis, por forma a garantir a perfeita operacionalidade de cada sistema e a sua conformidade com a legislação aplicável;
- e) Promover a verificação da operacionalidade dos dispositivos de controlo de fumos, nomeadamente, sistemas de desenfumagem de acordo com os procedimentos e periodicidades tidas como adequadas, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis, por forma a garantir a perfeita operacionalidade de cada sistema e a sua conformidade com a legislação aplicável;
- f) Proceder à substituição de componentes nos diversos equipamentos no decurso das atividades de manutenção periódica sempre que tal se revele necessário para assegurar a conformidade dos equipamentos, no respeito pelas condições contratuais estabelecidas;
- g) Realizar a manutenção corretiva incluindo a substituição de componentes avariados sempre que solicitada no respeito pelas condições contratuais pré-estabelecidas;
- h) Dispor de um serviço de piquete 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano que responda a qualquer solicitação por parte da Câmara Municipal de Aveiro e que possa deslocar-se ao Concelho de Aveiro em qualquer altura caso haja necessidade da realização de intervenção em qualquer sistema objeto do contrato a celebrar.
- i) Realizar todos os serviços em tempo útil, por forma a garantir a constante operacionalidade dos meios e sua validade, sob pena de poderem ser aplicadas as penalidades previstas no clausulado do presente caderno de encargos;
- j) Emitir relatórios técnicos por cada ato de manutenção periódica ou de manutenção corretiva, com o descritivo pormenorizado das atividades realizadas, referindo nos casos aplicáveis, os componentes substituídos. Os relatórios atrás mencionados devem, ainda, fazer referência ao estado de conformidade do sistema e às eventuais anomalias a sanar para repor a sua total operacionalidade nos casos em que o mesmo for declarado “Não Conforme”;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

- k) Emitir uma declaração de conformidade por cada edifício dos meios instalados de acordo com o previsto na Nota Técnica nº 2 da Autoridade Nacional da Proteção Civil;
- l) Entregar relatório trimestral referente às deficiências de sinalização encontradas em cada um dos locais.

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios, técnicos e humanos, que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª - Forma de prestação do serviço

A prestação de serviço será efetuada com autonomia, sem imposição do horário do trabalho, não se encontrando o prestador sujeito à disciplina e à direção da entidade contratante, sem prejuízo do cumprimento das Especificações Técnicas constantes da cláusula 26ª do presente caderno de encargos, e do acompanhamento da execução do contrato através de reuniões de coordenação mensais com o Gestor do Contrato, a quem caberá a fiscalização do cumprimento integral das obrigações decorrentes do mesmo.

Cláusula 6.ª - Local da prestação de serviços

Os serviços objeto do contrato devem ser prestados nos locais e sistemas mencionados nas Especificações Técnicas, Cláusula 26.ª do presente, assim como noutros que possam vir a ser considerados durante o prazo de vigência do contrato, dentro do Concelho de Aveiro.

Cláusula 7.ª - Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

- 1.** Entregue o relatório mensal, o Gestor do Contrato, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à análise dos mesmos, com vista a verificar se os mesmos cumprem os termos definidos no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
- 2.** Na análise referida no ponto anterior, o prestador de serviços deve prestar à Câmara Municipal de Aveiro todos os esclarecimentos necessários.
- 3.** No caso da análise efetuada pela Câmara Municipal de Aveiro a que se refere o ponto 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com os termos estabelecidos no presente caderno de encargos, a Câmara Municipal de Aveiro deve informar, por escrito, o prestador de serviços.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

4. O prestador de serviços, deve no caso previsto no n.º 3, proceder às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento, por sua conta e no prazo estabelecido para o efeito pela Câmara Municipal de Aveiro.

5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo respetivo, a Câmara Municipal de Aveiro procede a nova análise, nos termos do n.º1.

6. Caso a análise a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com os termos definidos no presente Caderno de Encargos, pode ser emitida fatura mensal.

Cláusula 8.ª – Transferência de propriedade

A transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Aveiro, incluindo os direitos de autor sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar, ocorre com o respetivo pagamento, não sendo devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 9.ª - Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços adjudicatário fica sujeito, durante 30 dias a contar do último serviço prestado, às exigências legais, obrigações de fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 10.ª - Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços e seus trabalhadores e colaboradores devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Aveiro, a que tenham acesso ou conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, não podendo transmiti-las a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

2. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

Cláusula 11.ª – Obtenção de licenças e autorizações para exercício da atividade, patentes, licenças e marcas registadas

1. Compete ao prestador de serviços requerer, custear, obter e manter em vigor todas e quaisquer licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários, devendo informar, de imediato, quando estas lhe sejam retiradas, caducarem, forem revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor.
2. São da responsabilidade do prestador de serviços quaisquer encargos decorrentes da utilização, no decurso da execução do contrato, de patentes, marcas ou licenças registadas.
3. Caso a Câmara Municipal de Aveiro venha a ser demandada por ter infringido, no decurso da execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o prestador de serviços terá de indemnizar de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 12.ª - Preço base e preço contratual

1. O preço máximo (preço base) que a Câmara Municipal de Aveiro se dispõe a pagar para o período e serviços definidos neste Caderno de Encargos é de **€117.210,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por 3 Lotes, a saber:

Lote 1 – Edifícios Municipais – pelo preço base de €62.410,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Manutenção preventiva: com o valor base, máximo de €55.410,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que:

- Primeiro ano de vigência do contrato: €18.470,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Eventuais renovações do contrato: €18.470,00/renovação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Manutenção corretiva: até valor fixo de €7.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período em que vigorar o contrato.

Lote 2 – Estabelecimentos Escolares – pelo preço base de €32.700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Manutenção preventiva: com o valor base, máximo de €29.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que:

- Primeiro ano de vigência do contrato: €9.667,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Eventuais renovações do contrato: €9.667,00/renovação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

Manutenção corretiva: até valor fixo de €3.700,00, acrescido de IVA à taxa legal vigor, para o período em que vigorar o contrato.

Lote 3 – Estádio Municipal – pelo preço base de **€22.100,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Manutenção preventiva: com o valor base, máximo de €16.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que:

- Primeiro ano de vigência do contrato: €5.533,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Eventuais renovações do contrato: €5.533,00/renovação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Manutenção corretiva: até ao valor fixo de €5.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período em que vigorar o contrato.

2. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante fica obrigada a pagar ao prestador de serviços de cada Lote, durante o período em que vigorar o contrato, os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:

- a) Manutenção Preventiva: preço unitário mensal;
- b) Manutenção Corretiva: o preço contratual resultante da aplicação dos preços unitários em função dos serviços efetivamente realizados e dos componentes substituídos, durante o período em que vigorar o contrato, até ao limite estabelecido.

3. Todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo eventuais despesas de deslocação, alimentação e alojamento, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, são por conta do adjudicante.

4. Em caso de renovação do contrato, e sempre que os preços unitários sofram alterações em função das oscilações do mercado, deverá o adjudicatário notificar a Câmara Municipal da nova tabela de preços com a respetiva justificação e com uma antecedência de 30 dias em relação à sua aplicação, devendo a Câmara Municipal informar, por escrito, a sua aceitação ou não.

5. Caso a Câmara Municipal não aceite os novos preços por injustificados, tem-se por rescindido o contrato sem direito do adjudicatário a qualquer indemnização.

6. Findo o período de vigência do(s) contrato(s), e caso não tenha sido atingido o preço global de cada Lote, o(s) contrato(s) extingue(m)-se sem que assiste ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

Cláusula 13.^a - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Aveiro, nos termos da cláusula anterior, serão pagas mensalmente, no prazo de 30 dias, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

2. Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Aveiro, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.
3. Desde que devidamente emitidas, as faturas serão liquidadas através de emissão de cheque ou transferência bancária.
4. Em caso de atraso no pagamento das faturas, o cocontratante só pode invocar a exceção do não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato nos termos do artº 327º do CCP.

Cláusula 14.ª - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das obrigações constantes da cláusula 4.ª do presente caderno de encargos e do prazo de execução, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P \times V \times N$, em que P = Percentagem da pena (1%); V = Valor contratual; N = Incumprimentos em tarefas, horas e dias.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor correspondente ao período de tempo que decorreria até ao *terminus* do contrato.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Aveiro terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. A Câmara Municipal de Aveiro pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Aveiro exija uma indemnização pelo dano excedente.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

Cláusula 15.^a - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços, dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam e que se revelem impeditivas do exacto cumprimento do contrato;
- d) Manifestações populares devidas pelo incumprimento por parte do prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua, ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

Cláusula 16.ª - Resolução por parte do contraente público

1. A Câmara Municipal de Aveiro pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente, nos termos previstos no art.º 333.º e 448.º do CCP.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula 17.ª - Resolução por parte do prestador de serviços

1. O prestador de serviços pode resolver o contrato, no caso de a Câmara Municipal de Aveiro violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos no art.º 332º do CCP.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1 do artº 332º do CCP, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Aveiro, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 18.ª - Seguros

1. Serão da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços todas as obrigações relativas à contratação de seguros de acidentes de trabalho e pessoais.
2. A Câmara Municipal de Aveiro pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 48 horas.

Cláusula 19.ª - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor contratual da primeira anuidade, nos termos do n.º 1 do art.º 89º do Código dos Contratos Públicos.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

2. A caução deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente Programa de Procedimento, e que dele faz parte integrante; **ou**
- b) Mediante Garantia Bancária ou Seguro-Caução, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa de procedimento, e que dele faz parte integrante.

Cláusula 20.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, renunciando o prestador de serviços ao foro de qualquer outra Comarca.

Cláusula 21.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª - Comunicações e notificações

- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.
- 3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.ª - Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Aveiro reveste-se dos poderes conferidos pelo art.º 302.º do CCP.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***

Cláusula 25.^a – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 26.^a - Especificações Técnicas

A Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, que define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), das entidades que exercem a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) vem regulamentar o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.

Os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva devem ser executados por uma empresa habilitada para o exercício dessa atividade, através de registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil, de acordo com a Portaria atrás referida.

Os serviços objeto do presente procedimento assim como a substituição de componentes nos diversos equipamentos existentes, quando necessário, serão executados em edifícios sob alçada da entidade adjudicante, incluindo estabelecimentos escolares localizados no concelho de Aveiro.

Os técnicos da empresa devem, igualmente, dispor de qualificação adequada para a prestação dos serviços objeto do presente procedimento.

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA A REALIZAR POR TIPOLOGIA DE EQUIPAMENTO

SISTEMAS DE DESENFUMAGEM

A verificação anual da operacionalidade dos sistemas de desenfumagem deverá incluir, entre outros aspetos, os seguintes:

- Inspeção dos diversos componentes do sistema;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

- Verificação do estado e ligação dos interfaces;
- Verificação do funcionamento do sistema de ventilação incluindo ensaios de abertura e fecho das claraboias de desenfumagem;
- Verificação do estado e do peso dos cilindros propulsores do sistema.

Por cada sistema e intervenção, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização do serviço, ao estado de conformidade do sistema, aos eventuais componentes substituídos e à indicação clara de eventuais anomalias encontradas e não resolvidas que carecem de tratamento posterior. Deve, ainda, vir indicado o número de identificação interna do sistema.

SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS (SADI)

As atividades de manutenção trimestral e anual a levar a cabo devem realizar-se de acordo com os procedimentos definidos com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, entre outras, a Nota Técnica n.º 12, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis.

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todos os trabalhos incluindo o fornecimento e substituição dos componentes, nomeadamente os identificados neste caderno de encargos, nas condições contratuais estabelecidas até ao limite financeiro definido e tidos como necessários para garantir a total operacionalidade do sistema.

Por cada sistema e intervenção, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização do serviço, ao estado de conformidade do sistema, aos eventuais componentes substituídos e à indicação clara de



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

eventuais anomalias encontradas e não resolvidas que carecem de tratamento posterior. Deve, ainda, vir indicado o número de identificação interna do sistema.

SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DETEÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO E DE GÁS

As atividades de manutenção trimestral, semestral e anual a levar a cabo devem realizar-se de acordo com os procedimentos definidos com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, entre outras, a Nota Técnica nº 19, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis.

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todos os trabalhos incluindo o fornecimento e substituição dos componentes, nomeadamente os identificados neste caderno de encargos, nas condições contratuais estabelecidas até ao limite financeiro definido e tidos como necessários para garantir a total operacionalidade do sistema.

Por cada sistema e intervenção, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização do serviço, ao estado de conformidade do sistema, aos eventuais componentes substituídos e à indicação clara de eventuais anomalias encontradas e não resolvidas que carecem de tratamento posterior. Deve, ainda, vir indicado o número de identificação interna do sistema.

SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS POR AGENTES GASOSOS

As atividades de manutenção trimestral, semestral e anual a levar a cabo devem realizar-se de acordo com os procedimentos definidos com os procedimentos e periodicidades definidos pelas notas técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, entre outras, a Nota Técnica nº 17 e respetiva Declaração de retificação nº 850/2020, assim como de acordo com as demais normas legais aplicáveis.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todos os trabalhos incluindo o fornecimento e substituição dos componentes, nomeadamente os identificados neste caderno de encargos, nas condições contratuais estabelecidas até ao limite financeiro definido e tidos como necessários para garantir a total operacionalidade do sistema.

Por cada sistema e intervenção, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização do serviço, ao estado de conformidade do sistema, aos eventuais componentes substituídos e à indicação clara de eventuais anomalias encontradas e não resolvidas que carecem de tratamento posterior. Deve, ainda, vir indicado o número de identificação interna do sistema.

CORTINAS CORTA-FOGO/DISPOSITIVOS DE OBTURAÇÃO DE BOCA DE CENA

A empresa prestadora do serviço de manutenção deverá proceder à verificação do funcionamento das cortinas corta-fogo e neste seguimento emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização do serviço, ao estado de conformidade do equipamento e à indicação clara de eventuais anomalias encontradas que careçam de tratamento posterior. Deve, ainda, vir indicado o número de identificação interna do sistema.

2. SISTEMAS A INTERVIR, SUAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

O presente contrato visa a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos diversos sistemas instalados e referidos nos lotes 1, 2 e 3.

Os concorrentes deverão apresentar preços unitários para os serviços descritos nos referidos Lotes. Contudo e desde que não se verifique um aumento do montante contratual adjudicado, poderá ocorrer a entrada de novos ou saída de sistemas durante o período contratual.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”*

Os **trabalhos de manutenção** deverão realizar-se no respeito pelas disposições previstas na cláusula 25ª, pelas boas regras de execução, qualidade e segurança e de acordo com as disposições legais e normativas em vigor e por técnicos qualificados para o efeito devidamente autorizados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Compete, ainda, à entidade adjudicatária promover as **atividades de manutenção corretiva** visando a reparação de anomalias de funcionamento dos sistemas objeto do presente caderno de encargos e a substituição, entre outras, de peças ou componentes identificadas no quadro 2 que, em cada caso, se revele necessário para garantir a total operacionalidade dos equipamentos intervencionado até ao montante máximo adjudicado para as operações de manutenção corretiva.

Para o caso de serviços de manutenção corretiva, os oponentes a concurso deverão apresentar o custo/hora do serviço. No âmbito deste serviço, o prestador de serviço fica obrigado, no prazo máximo definido no contrato a contar da data de solicitação do serviço de manutenção corretiva, a deslocar-se ao local e a proceder ao diagnóstico ao mesmo com vista a identificar a causa da anomalia.

No caso de a anomalia ser passível de resolução com a substituição de um dos componentes identificados no quadro 2, o prestador de serviço, após obter a anuência da Câmara Municipal de Aveiro, deverá realizar a reparação do sistema e nesta sequência proceder à cobrança do serviço no respeito pelas cotações unitárias e condições definidas no âmbito do contrato.

O prestador de serviço fica, ainda, obrigado a prestar serviços de manutenção corretiva/assistência técnica na modalidade de piquete sobre qualquer um dos sistemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano mediante solicitação do Município. Em função da avaliação técnica, o prestador do serviço deverá, se assim se justificar, garantir a deslocação de uma equipa técnica ao local de instalação do sistema a qualquer hora do dia e da noite incluindo fins-de-semana.

Os concorrentes deverão apresentar, para os devidos efeitos, o custo/hora do serviço de assistência técnica em função do horário para intervenção ao nível dos sistemas pertença da Câmara Municipal de Aveiro (quadro 3, 6 e 9).



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”***



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”

Lote 1 – Edifícios municipais

Nos quadros 1 e 2 apresentam-se, respetivamente, os sistemas a intervir e os componentes que poderão, eventualmente, ser objeto de substituição em cada caso. Os oponentes ao presente procedimento concursal devem apresentar cotação unitária para cada uma das posições identificadas nos quadros.

No quadro 3 encontram-se definidos os diversos horários em que pode ser necessário prestar assistência sobre qualquer dos sistemas devendo as entidades oponentes ao presente procedimento concursal apresentar o valor unitário para cada uma das posições identificadas.

QUADRO1

Pos.	Descrição		UN	2021			2022			2023		
				Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.
1	Manutenção de sistemas de desenfumagem	Clarabóia de desenfumagem Colt MLS/D3/2313 - Teatro Aveirense	UN			1			1			1
2		Clarabóia de desenfumagem Colt MLS/D3/2313 - Teatro Aveirense	UN			1			1			1
3		Clarabóias de desenfumagem – Parque de Exposições de Aveiro-pav. A	UN			1			1			1
4		Clarabóias de desenfumagem – Parque de Exposições de Aveiro-pav.B	UN			1			1			1
5.1	Manutenção de Sistema Automático de deteção de Incêndio	Central Menvier MF400 c/ 25 detetores apollo séries 60 + 7 botoneiras - Mercado Santiago	UN	3			3			3		
5.2			UN			1			1			1
6.1		Central teletek Mag 4 c/ 6 + 2 botoneiras - Casa da Cidadania	UN	3			3			3		
6.2			UN			1			1			1



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

7.1	Central Siemens FC 330A c/ 400 detetores fumo + 10 detetores térmicos - Teatro Aveirense	UN	3			3			3		
7.2		UN			1			1			1
8.1	Central Kilsen c/ detetores Kilsen KL 731A - Mercado Manuel Firmino - piso -1 - estac.	UN	3			3			3		
8.2		UN			1			1			1
9.1	Central Notifier ID3000 c/ 80 detetores notifier fire systems SDX 751EM + 7 botoneiras system sensor modelo M500 KAC - Assembleia Municipal	UN	3			3			3		
9.2		UN			1			1			1
10.1	Central Aritech FP604 convenc. c/ 65 detetores DP721 + 10 botoneiras - Museu da Cidade	UN	3			3			3		
10.2		UN			1			1			1
11.1	Central Nibble Firewall 4 c/ 25 detetores apollo séries 60 + 7 botoneiras - Museu Arte Nova	UN	3			3			3		
11.2		UN			1			1			1
12.1	Central UNI POS IFS7002 c/ 25 detetores fumo + 4 detetores térmico + 3 botoneiras - CarSurf	UN	3			3			3		
12.2		UN			1			1			1
13.1	Central Teletek MAG 4 c/ 9 detetores fumo teletek + 2 botoneiras- CMIA	UN	3			3			3		
13.2		UN			1			1			1
14.1	Central Deltabell Tyronix, com 40 detetores, 6 botoneiras - Serviços Municipalizados	UN	3			3			3		
14.2		UN			1			1			1
15.1	Central Teletek IRIS c/ 237 detetores fumo IRIS S130 IS+ 3 detetor térmico IRIS T110 + 25 botoneira SENSORIRIS MCP 150 + 17 sirenes interiores TELETEK IRIS WSOU + 1 sirene exterior SF300 W2 - Centro de Congressos	UN	3			3			3		
15.2		UN			1			1			1
16.1	Central Teletek SIMPO c/ 49	UN	3			3			3		



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

16.2	detetores fumo teletek + 3 botoneiras - Paços do Concelho	UN			1			1			1
17.1	Central Teletek SIMPO c/ 42 detetores fumo IRIS S130 + 3 detetores térmicos IRIS T110 + 5 botoneiras sensor MCP150 + 5 sirenes interiores Teletek SENSOIRIS + 1 SIRENE EXTERIOR sf300 w - Biblioteca Municipal-Edif. Largo Dr. Jaime Magalhães Lima	UN	3			3			3		
17.2		UN			1			1			1
18.1	Central Siemens FS 722 com 28 detetores óticos, 5 detetores lineares, 23 botoneiras, 7 sirenes interiores, 2 sirenes exteriores - DSUGE	UN	3			3			3		
18.2		UN			1			1			1
19.1	Central Siemens Cerberus FS 722 com 90 detetores, 15 botoneiras- Edifício ATLAS	UN	3			3			3		
19.2		UN			1			1			1
20.1	Central Siemens CL1145 (c/ 120 detetores fumo + 2 detetores térmicos + 10 botoneiras + 4 sirenes interiores + 1 sirene exterior) - Museu Santa Joana	UN	3			3			3		
20.2		UN			1			1			1
21.1	Central incêndio - bar passadiço Aveiro	UN	3			3			3		
21.2		UN			1			1			1
22.1	Central incêndio - Posto atendimento S. Jacinto	UN	3			3			3		
22.2		UN			1			1			1
23.1	Central incêndio - bar praia S. Jacinto	UN	3			3			3		
23.2		UN			1			1			1
24.1	Central de incêndios Global Systems orion 8 zonas - Edifício CP	UN	3			3			3		
24.2		UN			1			1			1
25.1	Central Siemens Cerberus CS1140 - Parque de	UN	3			3			3		
25.2		UN			1			1			1



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

		Exposições de Aveiro										
26.1	Manutenção de Sistema Automático de Detecção de Monóxido de Carbono	Central Edwards KM 302 2 zonas c/ 6 detetores KMD300 e 5 sinalizadores luminoso/sonoros - Mercado Manuel Firmino estac.	UN	2				2			2	
26.2			UN		1			1			1	
27.1			UN			1			1			1
27.2		CO Sensor CCO1 (c/12 detetores CO + 2 sinalizadores luminosos "Atmosfera Perigosa")- Mercado Santiago estac.	UN	2				2			2	
28.1			UN		1			1			1	
28.2			UN			1			1			1
29.1	Verificação da operacionalidade das cortinas corta fogo	Cortina corta fogo/dispositivo de obturação de cena – Teatro Aveirense	UN			1			1			1
29.2		Cortina corta fogo – Museu Santa Joana	UN			1			1			1

QUADRO 2

Pos.	SISTEMA	Componente
30	SADI Assembleia Municipal	Botoneira
31		Vidro de botoneira
32		Detetor ótico
33		Base de detetor ótico
34		Detetor térmico
35		Base de detetor térmico
36		I/O
37		Sirene interior
38	SADI ATLAS	Botoneira
39		Vidro de botoneira
40		Detetor ótico
41		Base de detetor ótico
42		I/O
43		Sirene interior



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

44	SADI Bar Passadiço de Aveiro	Botoneira
45		Vidro de botoneira
46		Detetor ótico
47		Base de detetor ótico
48		Detetor térmico
49		Base de detetor térmico
50		I/O
51		Sirene interior
52	SADI Bar Praia S. Jacinto	Botoneira
53		Vidro de botoneira
54		Detetor ótico
55		Base de detetor ótico
56		Detetor térmico
57		Base de detetor térmico
58		I/O
59		Sirene interior
60	SADI Edf. Largo Jaime Magalhães Lima(Ex-BMA)	Botoneira
61		Vidro de botoneira
62		Detetor ótico
63		Base de detetor ótico
64		I/O
65		Sirene interior
66	SADI CarSurf	Botoneira
67		Vidro de botoneira
68		Detetor ótico
69		Base de detetor ótico
70		Detetor térmico
71		Base de detetor térmico
72		I/O
73		Sirene interior
74	SADI Casa da Cidadania	Botoneira
75		Vidro de botoneira



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

76		Detetor ótico
77		Base de detetor ótico
78		I/O
79		Sirene interior
80	SADI Centro de Congressos	Botoneira
81		Vidro de botoneira
82		Detetor ótico
83		Base de detetor ótico
84		Detetor térmico
85		Base de detetor térmico
86		I/O
87		Sirene interior
88	SADI CMIA	Botoneira
89		Vidro de botoneira
90		Detetor ótico
91		Base de detetor ótico
92		I/O
93		Sirene interior
94	SADI DSUGE	Botoneira
95		Vidro de botoneira
96		Detetor ótico
97		Base de detetor ótico
98		Detetor linear de fumos
99		Base detetor linear de fumos
100		I/O
101		Sirene interior
102	SADI Mercado de Santiago	Botoneira
103		Vidro de botoneira
104		Detetor ótico
105		Base de detetor ótico
106		I/O
107		Sirene interior



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

108	SADI Mercado Manuel Firmino-estac.	Botoneira
109		Vidro de botoneira
110		Detetor ótico
111		Base de detetor ótico
112		I/O
113		Sirene interior
114	SADI Museu Arte Nova	Botoneira
115		Vidro de botoneira
116		Detetor ótico
117		Base de detetor ótico
118		Detetor térmico
119		Base de detetor térmico
120	SADI Museu da Cidade	I/O
121		Sirene interior
122		Botoneira
123		Vidro de botoneira
124		Detetor ótico
125		Base de detetor ótico
126		Detetor térmico
127		Base de detetor térmico
128	SADI Museu Santa Joana	I/O
129		Sirene interior
130		Botoneira
131		Vidro de botoneira
132		Detetor ótico
133		Base de detetor ótico
134		Detetor térmico
135		Base de detetor térmico
136	SADI Paços do Concelho	I/O
137		Sirene interior
138		Botoneira
139		Vidro de botoneira



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

140		Detetor ótico
141		Base de detetor ótico
142		Detetor térmico
143		Base de detetor térmico
144		I/O
145		Sirene interior
146	SADI Edifício CP	Botoneira
147		Vidro de botoneira
148		Detetor ótico
149		Base de detetor ótico
150		I/O
151		Sirene interior
152	SADI Parque de Exposições de Aveiro	Botoneira
153		Vidro de botoneira
154		Detetor ótico
155		Base de detetor ótico
156		Detetor térmico
157		Base de detetor térmico
158		Detetor linear de fumos
159		Base detetor linear de fumos
160		I/O
161		Sirene interior
162	SADI Posto atendimento S. Jacinto	Botoneira
163		Vidro de botoneira
164		Detetor ótico
165		Base de detetor ótico
166		I/O
167		Sirene interior
168	SADI Serviços Municipalizados	Botoneira
169		Vidro de botoneira
170		Detetor ótico
171		Base de detetor ótico



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

172		I/O
173		Sirene interior
174	SADI Teatro Aveirense	Botoneira
175		Vidro de botoneira
176		Detetor ótico
177		Base de detetor ótico
178		Detetor térmico
179		Base de detetor térmico
180		I/O
181		Sirene interior
182	Parque de Exposições de Aveiro/Clarabóias de desenfumagem	Garrafa/cilindro
183	Teatro Aveirense/Clarabóias de desenfumagem	Garrafa/cilindro de CO2 300 grs. – EDV 003447
184	SAD_CO Mercado Manuel Firmino Estac.	Detetor de CO
185		Base de detetor de CO
186	SAD_CO Mercado de Santiago Estac.	Detetor de CO
187		Base de detetor de CO
188		Bateria 12V /2,4 AH
189		Bateria 12V /4,5 AH
190		Bateria 12V /7AH
191		Bateria 12V /17AH
192		Bateria 12V /18AH
193		Dísticos “Atmosfera Perigosa”
194		Fusível para central SADI/SAD_CO
195		Sirene exterior
196		Painéis ótico-acústicos para SAD_CO
197		Base estanque para detetores óticos



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

198		Base estanque para detetores térmicos
-----	--	---------------------------------------

QUADRO 3

Pos.	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
199	Serviço de assistência técnica – custo hora
200	Serviço de piquete horário normal (8h-18h) – custo hora
201	Serviço de piquete horário noturno (18h-8h) – custo hora
202	Serviço de piquete sáb./dom/fer. – custo hora
203	Serviço de piquete – taxa de deslocação



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

Lote 2 – Estabelecimentos escolares

Nos quadros 4 e 5 apresentam-se, respetivamente, os sistemas a intervir e os componentes que poderão, eventualmente, ser objeto de substituição em cada caso. Os oponentes ao presente procedimento concursal devem apresentar cotação unitária para cada uma das posições identificadas nos quadros.

No quadro 6 encontram-se definidos os diversos horários em que pode ser necessário prestar atividades de manutenção corretiva/assistência sobre qualquer dos sistemas devendo as entidades oponentes ao presente procedimento concursal apresentar o valor unitário para cada uma das posições identificadas.

QUADRO 4

Pos.	Descrição		UN	2021			2022			2023		
				Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.
204	Manutenção de Sistema de desenfumagem	Clarabóias desenfumagem – Jardim de Infância de Santiago	UN			1			1			1
205		Clarabóias desenfumagem – Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro - pavilhão	UN			1			1			1
206.1	Manutenção de Sistema Automático de deteção de Incêndio	Central CSA Junior V4 c/ 30 detetores fumo+ 2	UN	3			3			3		
206.2		detetores térmico + 6 botoneiras - Escola Básica da Glória	UN			1			1			1
207.1		Central C-Tec Skop Fire SK XFP c/ 20 detetores fumo	UN	3			3			3		
207.2		DP991 + 6 botoneiras - Escola Básica Barrocas/EB1	UN			1			1			1
208.1		Central Aritech FP1501 monol. c/ 9 detetores	UN	3			3			3		



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”

208.2	DP1551 + 2 botoneiras – Escola Básica das Barrocas/JI	UN			1			1			1
209.1	Central Kilsen KFP-CF2.310FP (c/ 4 detetores teletek S30 + 1 botoneira + 1 sirene AD2412)- Escola Básica de Eixo/JI	UN	3			3			3		
209.2		UN			1			1			1
210.1	Central Skop fire XFP 510 c/ 35 detetores endereçáveis HOCHIKI ALG-EN (WHT) + 2 detetores térmicos + 8 botoneiras - Escola Básica S. Bernardo nº 1/EB1	UN	3			3			3		
210.2		UN			1			1			1
211.1	Central Teletek Simpo com 25 detetores e 6 botoneiras Escola Básica S. Bernardo nº 2	UN	3			3			3		
211.2		UN			1			1			1
212.1	Central Skop fire XFP 510 c/ 11 detetores HOCHIKI ALG-EN (WHT)+ 3 botoneiras- Escola Básica S. Bernardo nº 1/JI	UN	3			3			3		
212.2		UN			1			1			1
213.1	Central Teletek MAG 4P PRT c/ 6 detetores + 2 botoneiras - Escola Básica de Santiago/EB1	UN	3			3			3		
213.2		UN			1			1			1
214.1	Central Teletek MAG 4P PRT c/ 8 detetores + 2 botoneiras- Escola Básica de Santiago/EB1/JI	UN	3			3			3		
214.2		UN			1			1			1
215.1	Central Teletek MAG 4P PRT c/ 6 detetores + 2 botoneiras - Escola Básica de Santiago/refeitório	UN	3			3			3		
215.2		UN			1			1			1
216.1	Central Kilsen KFP CF2 (c/ 5 detetores fumo + 1 detetor térmico + + 1 botoneira)- Escola Básica de Verdemilho/JI	UN	3			3			3		
216.2		UN			1			1			1
217.1	Central Junior Analógica c/ 20 detetores fumo Apollo	UN	3			3			3		



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

217.2	XP95 + 1 detetor térmico + 4 botoneiras- Escola Básica de Verdemilho/EB1	UN			1			1			1
218.1	Central Teletek MAG4 c/ 2 detetores fumo teletek S30 + 1 detetor térmico teletek R20 + 1 botoneira GFE-MCPE-C - Escola Básica de Requeixo	UN	3			3			3		
218.2		UN			1			1			1
219.1	Central Teletek MAG8 c/ 40 detetores fumo teletek + 2 detetor térmico teletek + 6 botoneiras - Escola Básica da Vera Cruz	UN	3			3			3		
219.2		UN			1			1			1
220.1	Central incêndio Teletek- Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro – bloco A	UN	3			3			3		
220.2		UN			1			1			1
221.1	Central incêndio Teletek- Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro – bloco E	UN	3			3			3		
221.2		UN			1			1			1
222.1	Central incêndio Teletek- Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro - pavilhão	UN	3			3			3		
222.2		UN			1			1			1
223.1	Central incêndio Global Systems- Escola Secundária Jaime Magalhães Lima	UN	3			3			3		
223.2		UN			1			1			1

QUADRO 5

Pos.	SISTEMA	Componente
224	SADI Escola Básica das Barrocas/EB1	Botoneira
225		Vidro de botoneira
226		Detetor ótico
227		Base de detetor ótico
228		Detetor térmico
229		Base de detetor térmico



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

230	SADI Escola EB1 da Glória	I/O
231		Sirene interior
232		Botoneira
233		Vidro de botoneira
234		Detetor ótico
235		Base de detetor ótico
236		Detetor térmico
237		Base de detetor térmico
238		I/O
239		Sirene interior
240	SADI Escola Básica de S. Bernardo nº 1/EB1	Botoneira
241		Vidro de botoneira
242		Detetor ótico
243		Base de detetor ótico
244		Detetor térmico
245		Base de detetor térmico
246		I/O
247		Sirene interior
248	SADI Escola Básica de S. Bernardo nº 2	Botoneira
249		Vidro de botoneira
250		Detetor ótico
251		Base de detetor ótico
252		Detetor térmico
253		Base de detetor térmico
254		I/O
255		Sirene interior
256	SADI Escola Básica de Santiago /EB1	Botoneira
257		Vidro de botoneira
258		Detetor ótico



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

259		Base de detetor ótico
260		Detetor térmico
261		Base de detetor térmico
262		I/O
263		Sirene interior
264	SADI Escola Básica de Santiago/refeitório	Botoneira
265		Vidro de botoneira
266		Detetor ótico
267		Base de detetor ótico
268		Detetor térmico
269		Base de detetor térmico
270		I/O
271		Sirene interior
272	SADI Escola Básica da Vera Cruz	Botoneira
273		Vidro de botoneira
274		Detetor ótico
275		Base de detetor ótico
276		Detetor térmico
277		Base de detetor térmico
278		I/O
279		Sirene interior
280	SADI Escola Básica de Verdemilho/EB1	Botoneira
281		Vidro de botoneira
282		Detetor ótico
283		Base de detetor ótico
284		Detetor térmico
285		Base de detetor térmico
286		I/O



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

287		Sirene interior
288	SADI Escola Básica de Requeixo	Botoneira
289		Vidro de botoneira
290		Detetor ótico
291		Base de detetor ótico
292		Detetor térmico
293		Base de detetor térmico
294		I/O
295		Sirene interior
296	SADI's Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro (Blocos A e E)	Botoneira
297		Vidro de botoneira
298		Detetor ótico
299		Base de detetor ótico
300		Detetor térmico
301		Base de detetor térmico
302		I/O
303		Sirene interior
304	SADI's Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro (pavilhão)	Botoneira
305		Vidro de botoneira
306		Detetor ótico
307		Base de detetor ótico
308		Detetor linear de fumos
309		Base detetor linear de fumos
310		I/O
311		Sirene interior
312	SADI Escola Secundária Jaime Magalhães Lima	Botoneira
313		Vidro de botoneira
314		Detetor ótico



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

315		Base de detetor ótico
316		Detetor térmico
317		Base de detetor térmico
318		I/O
319		Sirene interior
320	SADI Escola Básica das Barrocas/JI	Botoneira
321		Vidro de botoneira
322		Detetor ótico
323		Base de detetor ótico
324		Detetor térmico
325		Base de detetor térmico
326		I/O
327		Sirene interior
328	SADI Escola Básica de Eixo/JI	Botoneira
329		Vidro de botoneira
330		Detetor ótico
331		Base de detetor ótico
332		Detetor térmico
333		Base de detetor térmico
334		I/O
335		Sirene interior
336	SADI Escola Básica de S. Bernardo nº 1/JI	Botoneira
337		Vidro de botoneira
338		Detetor ótico
339		Base de detetor ótico
340		Detetor térmico
341		Base de detetor térmico
342		I/O



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL**”**

343		Sirene interior
344	SADI Escola Básica de Santiago/JI	Botoneira
345		Vidro de botoneira
346		Detetor ótico
347		Base de detetor ótico
348		Detetor térmico
349		Base de detetor térmico
350		I/O
351		Sirene interior
352	SADI Escola Básica de Verdemilho/JI	Botoneira
353		Vidro de botoneira
354		Detetor ótico
355		Base de detetor ótico
356		Detetor térmico
357		Base de detetor térmico
358		I/O
359		Sirene interior
360	Claraboias de desenfumagem pavilhão Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro	Garrafa/cilindro
361	Claraboias de desenfumagem Escola Básica de Santiago/JI	Garrafa/cilindro Garrafas de CO2 120 grs
362		Bateria 12V /2,4 AH
363		Bateria 12V /4,5 AH
364		Bateria 12V /7AH
365		Bateria 12V /17AH
366		Bateria 12V /18AH
367		Dísticos “Atmosfera Perigosa”
368		Fusível para central SADI/SAD_CO
369		Sirene Exterior



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

370		Painéis ótico-acústicos para SAD_CO
371		Base estanque para detetores óticos/térmicos

QUADRO 6

Pos.	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
372	Serviço de assistência técnica – custo hora
373	Serviço de piquete horário normal (8h-18h) – custo hora
374	Serviço de piquete horário noturno (18h-8h) – custo hora
375	Serviço de piquete sáb./dom/fer. – custo hora
376	Serviço de piquete – taxa de deslocação



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

Lote 3 – Estádio Municipal

Nos quadros 7 e 8 apresentam-se, respetivamente, os sistemas a intervir e os componentes que poderão, eventualmente, ser objeto de substituição em cada caso. Os oponentes ao presente procedimento concursal devem apresentar cotação unitária para cada uma das posições identificadas nos quadros.

No quadro 9 encontram-se definidos os diversos horários em que pode ser necessário prestar manutenção corretiva/assistência sobre qualquer dos sistemas devendo as entidades oponentes ao presente procedimento concursal apresentar o valor unitário para cada uma das posições identificadas.

QUADRO 7

Pos.	Descrição		UN	2021			2022			2023		
				Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.	Man. Trim.	Man. Sem.	Man. Anu.
377	Manutenção de Sistema Automático de deteção de Incêndio	Siemens Cerberus c/ 646 detetores fumo, 28 detetores termovelocimétricos, 6	UN	3			3			3		
378		paineis repetidores, 2 consolas- Estádio Municipal	UN			1			1			1
379.1	Manutenção de Sistema Automático de Extinção de Incêndios por agentes gasosos	Central Siemens FC220C + Bateria de 11 Cilindros 67L de CO2 e 1 Cilindro 3L de N2) - Estádio Municipal	UN	2			2			2		
379.2			UN		1			1			1	
379.3			UN			1			1			1
380.1			Un	2			2			2		
380.2			Un		1			1			1	
380.3			UN			1			1			1



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

		Municipal											
381.1	Manutenção de Sistema Automático de Monóxido de Carbono	Central Siemens CC62P c/ 5 detetores LOM Type DE62-02 - Estádio Municipal	UN	2				2				2	
381.2			UN		1				1				1
381.3			UN				1				1		
382.1		Siemens CC62P c/ 6 detetores LOM Type DE62-02 - Estádio Municipal	UN	2				2				2	
382.2			UN		1				1				1
382.3			UN				1				1		
384.1		Siemens CC62P c/ 7 detetores LOM Type DE62-02 - Estádio Municipal	Un	2				2				2	
384.2			UN		1				1				1
384.3			UN				1				1		
385.1	Manutenção de Sistema Automático de Detecção de gás	Central Siemens LYC18 c/ 2 detetores - Estádio Municipal	Un	2				2				2	
385.2			UN		1				1				1
385.3			UN				1				1		
386.1		Central Cerberus CerGas CC64 c/ 4 detetores - Estádio Municipal	UN	2				2				2	
386.2			UN		1				1				1
386.3			UN				1				1		

QUADRO 8

Pos.	Local	Componente
387	Estádio Municipal	Botoneira SADI
388		Detetor térmico
389		Detetor Ótico
390		Sirene
391		I/O (interfaces)
392		Bateria 12 V/ 7AH (p/ sistemas gás, extinção, CO)
393		Bateria 12V/45AH (p/ SADI)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 02/22, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GASES, SISTEMAS DE DESENFUMAGEM E CORTINAS CORTA-FOGO INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ESTÁDIO MUNICIPAL”**

394		Base estanque para detetores óticos/térmicos (p/ SADI)
395		Detetor de gás (para Cerberus CerGAS CC64)
396		Detetor LOM Type DE62-02 (p/ central CO)

QUADRO 9

Pos.	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
397	Serviço de assistência técnica – custo hora
398	Serviço de piquete horário normal (8h-18h) – custo hora
399	Serviço de piquete horário noturno (18h-8h) – custo hora
400	Serviço de piquete sáb./dom/fer. – custo hora
401	Serviço de piquete – taxa de deslocação